

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2021

### FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG / UG 060200

#### NOTA 1: INFORMAÇÕES GERAIS

A presente prestação de contas e os demonstrativos contábeis que a compõem refere-se a Gestão do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG, exercida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, do biênio 2021/2023.

##### 1.1 Natureza Jurídica

O Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG, foi instituído pela Lei nº 3.586, de 17 de dezembro de 2019, inscrito no CNPJ 35.973.280/0001-07, tendo como principal objetivo a implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados Estaduais e a estruturação, aparelhamento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins na execução das atividades de segurança dos magistrados a eles vinculados.

Cabe ressaltar que o FUNSEG não possui estrutura física nem quadro de pessoal próprio, suas ações e metas são simultaneamente realizadas com as do Tribunal de Justiça, por servidores e estabelecimentos do Poder Judiciário, portanto, o FUNSEG é um fundo vinculado diretamente ao Tribunal de Justiça.

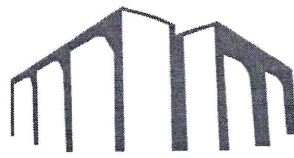
##### 1.2 Natureza Operacional

A principal atividade econômica do FUNSEG é a administração pública em geral cuja natureza jurídica é denominada de Fundo Público, que administra recursos próprios detalhados nas seguintes fontes:

Fonte 0240 – receita tributária (2% do produto da arrecadação das custas judiciais, que são repassados pelo Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS-TO; receitas oriundas de convênios, acordos, termos de cooperação ou contratos firmados pelo FUNSEG com instituições financeiras e entidades de direito privado e rendimentos de aplicações financeiras com recursos do FUNSEG).

O orçamento de 2021 foi destinado a atender ao(s) seguinte(s) programa(s), integrado(s) ao Plano Plurianual Anual (PPA):

- ✓ Programa Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça (Código 1.145).



### 1.3 Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis apresentadas neste relatório técnico foram elaboradas de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 1964, com o Manual de Contabilidade Pública - NBCASP, que recepcionou os ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, especialmente as da NBCT 16.6, Lei Complementar nº 101, de 2000, os Princípios de Contabilidade, representando adequadamente em todos os seus aspectos a situação da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Tribunal de Justiça, em 31 de dezembro de 2021.

## NOTA 2: RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

### BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis em evidências tem como fonte de informação dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SiafeTO.

Aludidas peças contábeis foram preparadas com base no custo histórico e estão apresentadas em unidades de Real que é a moeda funcional do FUNSEG e aprovadas pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins na data de assinatura destas.

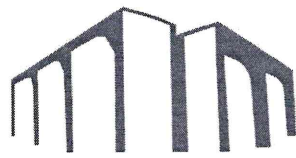
### 2.1 Novas Normas

As práticas contábeis são regidas pelas normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e pelas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, bem como suas atualizações e aprimoramentos da Contabilidade Pública.

A Contabilidade do FUNSEG é processada por meio eletrônico, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SiafeTO, tendo dado início a suas atividades em 2021.

A orientação normativa e a supervisão técnica das atividades e dos procedimentos contábeis e fiscais, para o adequado registro dos atos e dos fatos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, são de responsabilidade da Superintendência de Gestão Contábil, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, via SiafeTO.





### NOTA 3: INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis constituem parte integrante na prestação de contas das ações executadas no exercício financeiro no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, e são compostas pelo Balanço Patrimonial - Anexo 14; Balanço Orçamentário - Anexo 12; Balanço Financeiro - Anexo 13; Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15; Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas, demais relatórios exigidos pela Lei nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e Instrução Normativa nº 006, de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que regulamenta a prestação de contas anual da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

#### 3.1 Balanço Patrimonial – Anexo 14

##### 3.1.1 Critérios para Elaboração do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do FUNSEG. Encontra-se distribuído em duas seções, ativo e passivo, em que se distribuem os elementos patrimoniais, a soma de ambas é igualada com a conta Patrimônio Líquida, expressa a situação estática dos bens, direitos e obrigações.

O Balanço Patrimonial foi concebido de forma a classificar os elementos do ativo e do passivo em “circulantes” e “não circulantes”, de acordo com os atributos de exigibilidade e conversibilidade e patrimônio líquido, conforme orientações das NBCASP.

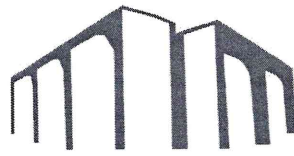
Os ativos e passivos do FUNSEG disponíveis para realização imediata, bem como os realizáveis ou exigíveis em até 12 meses após a data das demonstrações contábeis foram classificados como “circulantes”, não havendo registro em débitos de longo prazo.

Dispõe o artigo 7º da Lei nº 3.586 de 2019, que os bens adquiridos com recursos do FUNSEG serão incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. Em linha com este dispositivo legal, na qualidade de gestor de recursos, o FUNSEG não detém ativo imobilizado. Assim, em sua composição patrimonial, não há verificação de elementos de cunho “não circulante”.

O Balanço Patrimonial (Anexos 14.1 - 14.3 – 14.4) demonstra o superávit/déficit financeiro apurado no exercício, conforme os seguintes detalhamentos:

##### 3.1.2 Ativos Circulante

São reconhecidos pelo valor original. As atualizações são registradas diretamente em contas de resultado.



### 3.1.3 Caixa e Equivalente de Caixa

Representam as disponibilidades financeiras em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 505.121,13 (quinhentos e cinco mil, cento e vinte um reais e treze centavos).

### 3.1.4 Passivo Circulante

São reconhecidos pelo valor original as obrigações a curto prazo, as consignações e os recursos de terceiros. O exercício de 2021, encerrou sem registro de obrigações.

### 3.1.5 Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Confrontando a Demonstração dos Ativos e Passivos Financeiros, verificou-se a existência de superávit financeiro no período de R\$ 505.121,13 (quinhentos e cinco mil, cento e vinte um reais e treze centavos). Tal valor poderá ser utilizado em 2022 para obtenção de créditos suplementar.

## 3.2 Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15

Nas Demonstrações das Variações Patrimoniais - DVP, evidenciam-se as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, abaixo demonstradas:

3.2.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - proveniente de 2% da arrecadação de custas judiciais repassadas pelo Fundo Especial de Modernização do Poder JUDICIÁRIO (Funjuris) e rendimento de aplicações financeiras.

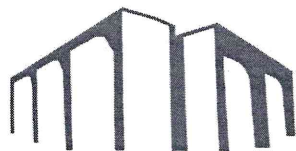
3.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas, corresponde a manutenção dos serviços de segurança dos magistrados; formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço de dessegurança dos magistrados e capacitações. Neste exercício não houve execução orçamentária da despesa.

## 3.3 Demonstrações do Fluxo de Caixa – Anexo 18

Essa demonstração permite analisar a capacidade da entidade gerar caixa e equivalente de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades por operação de gasto com custeio e investimento.

Caixa e Equivalente de Caixa, neste primeiro ano de gestão orçamentária acumulou recurso proveniente do repasse do Funjuris e de rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 505.121,13 (quinhentos e cinco mil, cento e vinte um reais e treze centavos).

## 3.4 Balanço Orçamentário – Anexo 12



O Balanço Orçamentário, contempla o orçamento com suas alterações e a execução orçamentária, demonstrando as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, conforme preconizado pela Lei nº 4.320/64.

Confrontadas as receitas realizadas (R\$ 505.121,13), com as despesas executadas (execução da despesa, 0,00), resultou superávit orçamentário de R\$ 505.121,13 (quinhentos e cinco mil, cento e vinte um reais se treze centavos).

#### 3.4.4 Tratamento Contábil dos Restos a Pagar

Neste exercício não houve execução de Restos a Pagar, por ser o primeiro ano de gestão e não ter havido execução da despesa.

#### 3.5 Balanço Financeiro -Anexo 13

Este demonstrativo apresenta as receitas, despesas e saldo financeiro para o exercício seguinte, conforme determina a Lei nº 4.320, de 1964, e as Normas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em 31 de dezembro, no exercício de 2021.

Por fim, anota-se que os documentos comprobatórios dos registros contábeis das receitas e de aplicação dos recursos encontram-se arquivados e acessíveis neste Sodalício para eventuais esclarecimentos, caso necessário.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na Diretoria Financeira, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Desembargador João Rigo Guimarães  
Presidente

  
Gilzelson Monteiro de Moura  
Diretor Financeiro

  
Manoel Lindomar A. Lucena  
Contador-CRC/DF 9642/T-TO